		<u>0</u>	Ø			Multas			ria			
	Descrição da infração	Dispositivo infringido (Lei nº 8.616)	Notificação Prévia	Prazo para atendimento	Classificação	Detalhamento	Valor (R\$)	Periodicidade mínima	Notificação acessória	Cassação	Apreensão,Interdição, Embargo ou Demolição	
ANEXO II - ITENS DE PENALIDADE DO ANEXO I DO DECRETO 14.060/2010 COM NOVA REDAÇÃO												
	Colocar ou instalar qualquer	Art. 6º-A, art. 17			L	Obstáculo móvel	405,45		Sim	Oire	Apreensão imediata e simultânea à multa	
1	obstáculo físico no logradouro público ou projetado sobre ele.	e art. 19	Sim	7 dias	М	Obstáculo fixo	1.419,09	1 dia		Sim	Apreensão a partir da 1ª multa	
()												
4	Não reparar integralmente dano ao logradouro público decorrente de realização de obra ou serviço	Art. 11-A, art. 11-B, art. 13 e art. 19	Sim	7 dias	М	Aplicada ao responsável por obra ou serviço	810,91	5 dias				
		G. U. 10			G	Aplicada ao responsável por obra ou serviço no logradouro público	4.054,55	5 dias				
()												
14	Construir passeio em desacordo com as normas (largura e faixa de pedestre irregulares, revestimento com material derrapante, superfície descontínua, ressalto ou depressão, degraus irregulares, rampamento fora das normas, rebaixamento irregular do meio-fio, declividade fora das normas, etc.)	Art. 12A, art. 14, caput, art. 15, §2º, art. 19 e art. 20, I, II e \	Sim	90 dias	М	Para cada 15 (quinze) metros lineares de testada ou fração	810,91	30 dias				
()												
	Manter pintura de propaganda comercial ou política em muros e paredes após o prazo previsto	Art. 32	Sim	30 dias	L	Aplicada imediatamente após o prazo previsto pela legislação específica, por m²	202,73	5 dias				
()									•			
35	Instalar no logradouro suporte de controle de portão de garagem	Art. 66, I	Sim	7 dias	М		1.013,64	2 dias			Demolição e apreensão a partir da 2ª reincidência	
36	Instalar elemento de obstrução de estacionamento de veículos sobre o passeio	Art. 66, II	Sim	7 dias	М		1.013,64	2 dias			Demolição e apreensão a partir da 2ª reincidência	
37	Instalar no logradouro elemento de proteção contra veículos	Art. 66, III	Sim	7 dias	М		1.013,64	2 dias			Demolição e apreensão a partir da 2ª reincidência	
()							ļ	l	<u> </u>	<u> </u>		
					М	Fora dos limites da Regional Centro-Sul	1.419,09					
					G	Dentro dos limites da Regional Centro-Sul e fora do perímetro da Av. do Contorno	3.040,91				Apreensão imediata e simultânea à multa. Cassação	
42	Utilizar mesa e cadeira em via pública sem licença ou em desconformidade com a mesma	Art. 75, III e parágrafo único, art. 77			G	Dentro dos limites da Regional Centro-Sul e dentro do perímetro da Av. do Contorno	6.081,82		Sim	Sim	da licença de mesa e cadeira, quando for o caso, a partir da 1ª reincidência e do Alvará de Localização e Funcionamento, quando for o caso, a partir da 5ª reincidência	
					GV	Nos quarteirões fechados inseridos no Projeto de Requalificação da Praça Diogo de Vasconcelos e Adjacências	10.790,09					

							-					
					М	Fora dos limites da Regional Centro-Sul	1.013,64					
					М	Dentro dos limites da Regional Centro-Sul e fora do perímetro da Av. do Contorno	2.027,27					
43	Utilizar mesa e cadeira sem licença no logradouro público(exceto via pública)	Art. 77 e art. 82	Sim	2 dias	G	Dentro dos limites da Regional Centro-Sul e dentro do perímetro da Av. do Contorno	4.054,55			Sim	Apreensão simultânea à1ª multa. Cassação do Alvará de Localização e Funcionamento, quando for o caso, a partir da 5ª reincidência.	
					GV	Nos quarteirões fechados inseridos no Projeto de Requalificação da Praça Diogo de Vasconcelos e Adjacências	7.193,39					
					М	Fora dos limites da Regional Centro-Sul	810,91					
					М	Dentro dos limites da Regional Centro-Sul e fora do perímetro da Av. do Contorno	1.621,82			Sim	Apreensão imediata à 1ª multa. Cassação da licença de mesa e cadeira a partir da 1ª reincidência e do Alvará de Localização e Funcionamento a partir da 5ª reincidência	
44	Utilizar mesa e cadeira fora da área permitida.	Art. 75, art. 78, caput, art. 79 e art. 81	Sim	2 dias	G	Dentro dos limites da Regional Centro-Sul e dentro do perímetro da Av. do Contorno	3.040,91					
					GV	Nos quarteirões fechados inseridos no Projeto de Requalificação da Praça Diogo de Vasconcelos e Adjacências	7.193,39				a partir da 5º reincidencia	
()	()											
		Art.80		Sim 2 dias _	М	Fora dos limites da Regional Centro-Sul	810,91					
46	Utilizar mesa e cadeira fora do horário constante na licença		Sim		G	Dentro dos limites da Regional Centro-Sul e fora do perímetro da Av. do Contorno	1.621,82		Sin	Sim	Apreensão simultânea à1ª multa. Cassação da licença de mesa e cadeira a partir da 1ª reincidência. Cassação do Alvará de Localização e Funcionamento a partir da 5ª reincidência.	
					G	Dentro dos limites da Regional Centro-Sul e dentro do perímetro da Av. do Contorno	3.040,91					
()												
47	Instalar toldo sem licença	Art. 84	Sim	15 dias	G		4.054,55	15 dias		Sim	Apreensão na 2ª reincidência. Cassação do Alvará de Localização e Funcionamento a partir da 5ª reincidência	
			С	APÍTULO I	II – Da i	nstalação de mobiliário urb	ano					
					Seçã	ão III – Do toldo						
48A	Instalar toldo com elemento a altura inferior a 2,30m do nível do passeio		Sim	5 dias	М		1.419,09	5 dias		Sim	Cassação da licença de toldo e apreensão a partir da 1ª reincidência . Cassação do Alvará de Localização e Funcionamento a partir da 3ª reincidência.	
48B	Instalar toldo prejudicando a arborização ou iluminação públicas	Art. 86, Inciso II	Sim	5 dias	М		1.419,09	5 dias		Sim	Cassação da licença de toldo e apreensão a partir da 1ª reincidência . Cassação do Alvará de Localização e Funcionamento a partir da 3ª reincidência.	

()													
53	Instalar ou exercer atividade em bancas no logradouro público sem	art. 94 e art.	Sim	7 dias	GV	Bancas situadas dentro do perímetro da av. do Contorno	9.122,74	2 dias			Demolição e apreensão a		
	licença	133	Oiiii	r dias	G	Bancas situada fora do perímetro da av. do Contorno	4.054,55	Z dia3			partir da 1ª reincidência		
54	Instalar banca ou exercer atividade em banca no logradouro público em	Art. 95 a art. 98, art. 134, art.	Sim	7 dias	G	Bancas situadas dentro do perímetro da av. do Contorno, por infração cometida	6.081,82	2 dias			Demolição e apreensão após a		
54	desacordo com as normas ou com a licença		Sim	7 dias	М	Bancas situada fora do perímetro da av. do Contorno, por infração cometida	2.027,27	2 dias		Sim	cassação, a partir da 2ª reincidência		
()													
58	Guardar, colocar, utilizar ou transportar caçamba não licenciada em logradouro público	Art. 103			М		2.027,27	1 dia			Apreensão simultânea à multa		
()				•									
60	Deixar de retirar caçamba licenciada quando determinado pelo Executivo devido a alguma excepcionalidade que prejudique o trânsito de veículo e pedestre	Art. 110			М		1.013,64	1 dia		Sim	Apreensão e cassação simultânea à multa		
()	()												
63	Exercer atividade de engraxate sem licença em logradouro público	Art. 154	Sim	1 dia	М		810,91	1 dia			Apreensão imediata e simultânea à 1ª multa		
()													
76	Instalar quiosque em logradouro público sem licença	Art. 115-C	Sim	2 dias	М		2.027,27	2 dias			Demolição e apreensão a partir da 1ª reincidência		
()													
					G	Dentro do perímetro da Av. do Contorno	2.432,73						
78	Exercer atividade sem licença em logradouro público	Art.116. art.118 e art. 118A			М	Fora do perímetro da Av. do Contorno	1.013,64				Apreensão imediata das mercadorias e demais utensílios		
79	Exercer atividade licenciada em desacordo com as normas ou licença, atráves de terceiros(exceto	Art. 119, art. 122, art. 123 e			G	Dentro do perímetro da Av. do Contorno, por infração cometida	2.432,73	1 dia	Sim	Sim	Apreensão das mercadorias e demais utensílios após a cassação, a partir da 2ª		
	prepostos), ou fora do local	art.125			М	Fora do perímetro da Av. do Contorno, por infração cometida	1.013,64				cassação, a partir da 2ª reincidência		
80	Exercer atividade fora do horário previsto na licença	Art. 126	Sim	1 dia	М		1.013,64			Sim	Apreensão das mercadorias e demais utensílios após a cassação, a partir da 2ª reincidência		
81	Exercer atividade em trailer no logradouro público sem licença	Art. 149, parágrafo único e art. 234			G		4.054,55	1 dia			Apreensão na 1ª reincidência		
()													
84	Não portar o documento de licenciamento	Art. 141, I	Sim	1 dia	L		304,09	1 dia		Sim	Cassação a partir da 3ª reincidência		

96	Utilizar mesas e cadeiras ou sombrinha	Art. 150, I	Sim	Imediato	М		810,91	1 dia		Sim	Apreensão das mesas, cadeiras ou sombrinhas, simultânea à 1ª multa, e cassação a partir da 2ª reincidência			
()	()													
121	Vender produtos diferentes dos constantes na licença	Art. 172, III, art. 177, art. 137, art. 178 ao art. 181	Sim	Imediato	М		810,91	1 dia		Sim	Apreensão após a cassação a partir da 2ª reincidência			
122	Fazer uso do passeio, quando não permitido, da arborização pública, do mobiliário urbano, da fachada ou de quaisquer áreas das edificações lindeiras.	Art. 172,IV	Sim	Imediato	М		810,91	1 dia		Sim	Apreensão simultânea à 1ª multado material fora do local e cassação a partir da 2ª reincidência			
123	Utilizar espaço maior do que lhe for licenciado	Art. 172, V	Sim	Imediato	М		810,91	1 dia		Sim	Apreensão simultâneaà 1ª multa do material fora do local próprio e cassação a partir da 2ª reincidência			
()														
126	Vender, alugarou ceder a qualquer título total ou parcialmente, permanente ou temporariamente seu direito de participação na feira	Art. 172,VIII			G		2.432,73	1 dia	Sim	Sim	Apreensão após a cassação a partir da 1ª reincidência			
127	Utilizar letreiro, cartaz, faixa ou outro processo de comunicação	Art. 172, IX	Sim	Imediato	L		304,09	1 dia		Sim	Apreensão do material simultânea à 1ª multa e cassação a partir da 3ª reincidência			
()	()													
	Instalar engenho de publicidade no logradouro público sem licença ou	Art.186, art.			G	Engenhos de fácil remoção	4.054,55				Apreensão imediata e simultânea à multa e cassação			
131	em local proibido (inclusive estandartes e similares, exceto faixas)	187 c/c art. 281, caput e §2º			GV	Engenhos de difícil remoção	20.272,75	2 dias		Sim	do Alvará de Localização e Funcionamento, quando for o caso, após a 10ª reincidência.			
()						<u> </u>		<u> </u>						
	Instalar engenho de publicidade em mobiliário urbano sem licença	Art. 71, art. 186 c/c art.190	Sim	1 dia	GV		8.109,10	2 dias		Sim	Apreensão/remoção simultânea à 1ª multado engenho de publicidade e cassação da licença para colocação de mobiliário urbano a partir da 3ª reincidência			
139	Instalar engenho de publicidade em mobiliário urbano, em desconformidade com os critérios estabelecidos pelo executivo	Art. 71, art. 190, art.190-A, art.191 e art. 192	Sim	2 dias	G		4.054,55	2 dias		Sim	Cassação da licença de publicidada a partir da 1ª reincidência seguida de apreensão/remoção do engenho. Cassação da licença para colocação de mobiliário urbano a partir da 5ª reincidência, seguida de demolição, se for o caso, e apreensão.			
()														
142	Permitir o funcionamento de aparelho de transporte sem assistência de empresa registrada na prefeitura e/ou no CREA	Art. 200 c/c art. 21,IV, da Lei nº 7647/99			G	Aplicada ao proprietário e pelo conjunto de aparelhos de transporte no mesmo edifício	2.432,73				Interdição imediata			
143	Permitir a instalação / modernização/reforma ou funcionamento de aparelhos de transporte por empresas não registradas na prefeitura e/ou no CREA	Art. 200, c/c art.17,II, da Lei nº 7647/99			G	Aplicada ao proprietário e pelo conjunto de aparelhos de transporte no mesmo edifício	2.432,73	Não aplicável			Interdição imediata			
144	Utilizar indevidamente o aparelho de transporte	Art. 200, c/c art.17,III da Lei nº 7647/99	Sim	Imediato	G	Aplicada ao proprietário e pelo conjunto de aparelhos de transporte no mesmo edifício	2.432,73	a cada constataç ão			Interdição simultânea à 1ª multa			

()												
146	Funcionar sem ascensorista ou operador nos casos em que é obrigatório	Art. 200 c/c art. 17, V e art. 12 da Lei nº 7647/99	Sim	7 dias	L	Aplicada ao proprietário, por aparelho	608,18	2 dias				
147	Permitir instalação ou funcionamento de aparelho de transporte desprovido de condições de segurança				GV	Aplicada ao proprietário e pelo conjunto de aparelhos de transporte no mesmo edifício	9.122,74	1 dia			Interdição simultânea à aplicação da multa	
148	Paralisar injustificadamente o aparelho de transporte por mais de 1 dia	Art. 200 c/c art 17, VII			М	Aplicada ao proprietário e pelo conjunto de aparelhos de transporte no mesmo edifício	2.027,27	1 dia				
()									1			
162	Não manter sob guarda os diagramas elétricos e lógicos dos equipamentos ou de suas alterações de projeto, bem como de manuais técnicos com informações circunstanciadas sobre seu uso.	Art.200 c/c art. 11, § 5°, da Lei n° 7.647/99	Sim	7 dias	М	Aplicada ao proprietário e pelo conjunto de aparelhos de transporte no mesmo edifício	810,91	7 dias				
()	()											
164	Não apresentar o contrato de conservação e manutenção com empresa habilitada	Art. 200 c/c art. 6º da Lei nº 7647/99	Sim	1 dia	М	Aplicada ao proprietário e pelo conjunto de aparelhos de transporte no mesmo edifício	810,91				Interdição do aparelho de transporte simultânea à 1ª multa	
()	()											
	Não manter sob guarda o laudo técnico de inspeção anual para pronta exibiçao quando solicitado	Art.200 c/c art. 19 da Lei nº 7647/99	Sim	1 dia	М	Aplicada ao proprietário e pelo conjunto de aparelhos de transporte no mesmo edifício	810,91	7 dias				
168	Não manter em local de destaque, para cada aparelho de transporte, placa indicativa com nome, endereço e telefone atualizados dos responsáveis pela instalação e conservação dos mesmos.	Art. 200 e §1º do art. 6º da Lei nº 7.647/99	Sim	7 dias	М	Aplicada à empresa e pelo conjunto de aparelhos de transporte no mesmo edifício	810,91	7 dias				
()												
169	Deixar de manter cópia da ART de engenheiro habilitado junto ao CREA afixada na portaria.	Art. 200 e §2º do art. 7º da Lei nº 7.647/99	Sim	7 dias	М	Aplicada ao proprietário	810,91	7 dias				
()												

	1			1		1	1	ı		-
173	Não possuir teclados em altura que possibilite sua utilização por pessoas em cadeiras de rodas e por crianças dos elevadores de passageiros de edifícios de uso residencial multi familiar e de edifício de uso comercial ou público , bem como dos instalados em prédios construídos a partir de 14 de junho de 1995 e dos que, independentemente da data da sua instalação, passem ou tenham passado por modernização ou reforma que afetem suas cabinas.	Art. 200 e §1º do art. 11 da Lei nº 7.647/99	Sim	30 dias	М	Aplicada à empresa, por aparelho de transporte	810,91	7 dias		
174	Ausência de dispositivo sonoro para destacar o andar nos elevadores de passageiros de edifícios de uso residencial multi familiar e de edifício de uso comercial ou público , bem como dos instalados em prédios construídos a partir de 14 de junho de 1995 e dos que, independentemente da data da sua instalação, passem ou tenham passado por modernização ou reforma que afetem suas cabinas.	Art. 200 e art. 11, §1º da Lei nº 7.647/99	Sim	30 dias	М	Aplicada à empresa, por aparelho	810,91	7 dias		
175	Não apresentar de forma destacada e padronizada a tecla destinada a acionar a abertura da porta ou a paralisar o seu fechamento nos elevadores de passageiros de edifícios de uso residencial multi familiar e de edifício de uso comercial ou público	Art. 200 e Lei nº 7.647/99, art. 11, § 2º	Sim	30 dias	М	Aplicada à empresa, por aparelho	810,91	7 dias		
175A	Não fornecimento de diagramas elétricos e lógicos dos equipamentos ou de suas alterações de projeto, bem como de manuais técnicos com orientações circunstanciadas sobre seu uso, conservação e garantias	Art. 200 e §5° do art. 11 da Lei nº 7.647/99	Sim	7 dias	М	Aplicada à empresa e pelo conjunto de aparelhos de transporte no mesmo edifício	1.013,64	7 dias		
()										
177	Não elaboração de Laudo Técnico, em caráter emergencial, no prazo estipulado pela fiscalização.	Art. 200, Lei nº 7647/99 e Art 7º do Decreto nº 10.042/99	Sim	1 dia	М	Aplicada à empresa e pelo conjunto de aparelhos de transporte no mesmo edifício	810,91	1 dia	Sim	Interdição do aparelho de transporte simultânea à 1ª multa e cassação do Alvará de Localização e Funcionamento da empresa a partir da 3ª reincidência
()										
195	Deixar de manter o passeio lindeiro ao imóvel em que está sendo executada a obra em bom estado de conservação ou em boas condições de uso	Art. 218	Sim	10 dias	М	Para cada 15 m de testada ou fração	810,91	15 dias		
()										
206	Expor produtos, mercadorias, equipamentos ou similares nos afastamentos além do limite permitido ou avançando sobre o passeio	Art.230	Sim	Imediato	М		1.013,64		Sim	Apreensão simultânea à 1ª multa e interdição após a cassação do Alvará de Localização e Funcionamento a partir da 5ª reincidência
()										
208	Apregoar a prestação de serviços e a venda de mercadorias no logradouro público	Art. 230-A, caput e inciso I	Sim	Imediato	М		1.419,09	a cada constataç ão	Sim	Interdição após a cassação do Alvará de Localização e Funcionamento a partir da 5ª reincidência
()	1				<u> </u>					

	Exercer atividade com seguro de responsabilidade civil vencido ou sem o mesmo	Art. 232	Sim	7 dias	М		1.419,09	7 dias		Sim	Interdição após a cassação do Alvará de Localização e Funcionamento a partir da 1ª reincidência	
()	()											
224	Exercer atividade circense sem autorização	Art. 247-B, §1°, 2ª parte			GV		9.122,74	1 dia			Interdição imediata e simultânea a multa	